DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Edital 10

Poder Legislativo 15
Atos Oficiais 15
Resoluções 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 435/2023.
De 21 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **IZABELA OLEGÁRIO ARAÚJO,** portadora do RG n.º 42.871.780-9/SSP-SP e CPF/MF n.º 420.545.628-07, Cargo de **AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período 2016/2023, Período Aquisitivo - 18.07.2016 à 19.02.2023, gozando a partir de 06.11.2023, com término em 05.12.2023, conforme Certidão n.º 099/2023, nos termos do Art. 96 da Lei 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/11/2023.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 21 de Novembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 436/2023.
De 21 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **ALEXANDRE BAREICHA DIAS GRANADO,** portador do RG n.º 47.400.905-1/SSP-SP e CPF/MF n.º 407.213.278-00, Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** Férias de 15 (quinze) dias, referente ao período 2022/2023, Período Aquisitivo 01.11.2022 à 31.10.2023, gozando, a partir de 09.11.2023, com término em 23.11.2023, conforme Certidão n.º 225/2023, nos termos do Artigo 67, da Lei 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/11/2023.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 21 de Novembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 437/2023.
De 21 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **PATRÍCIA CRISTINA MARTINS,** portadora do RG n.º 26.298.166-X/SSP-SP, e CPF/MF n.º 313.086.418-00, Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** férias de 20 (vinte) dias, referente ao período 2022/2023, Período Aquisitivo - 11.01.2022 à 10.01.2023, gozando a partir de 14.11.2023, com término em 03.12.2023, conforme Certidão n.º 226/2023, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92, de 16 de abril de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 14/11/2023.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 21 de Novembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 438/2023.
De 21 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **DANILLO GERVAZIONI,** portador do RG n.º 26.298.178-6/SSP-SP e CPF/MF n.º 216.522.788-77, Cargo de **MOTORISTA I,** férias de 15 (quinze) dias, referente ao período de 2022/2023, Período Aquisitivo - 05.06.2022 à 04.06.2023, gozando a partir de 16.11.2023, com término em 30.11.2023, conforme certidão número 227/2023, nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo a data 16.11.2023.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de Novembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 439/2023.
De 21 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE a Sra. **FRANCIANE SOUZA MESSIAS,** portadora do RG n.º 48.906.900-9/SSP-SP e CPF/MF n.º 407.924.998-59, Cargo de **ESCRITURÁRIA,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período 2013/2018, Período Aquisitivo - 02.07.2013 à 01.07.2018, gozando a partir de 14.11.2023, com término em 23.11.2023, conforme certidão número 101/2023, nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2023.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de Novembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINIS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 440/2023.
De 21 de Novembro de 2023.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **SONIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG n.º 26.400.775-X/SSP-SP e CPF/MF 345.452.608-61, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período 2016/2023, Período Aquisitivo - 27.10.2016 à 31.05.2023, gozando a partir de 16.11.2023, com término em 15.12.2023, conforme Certidão n.º 100/2023, nos termos do Art. 96 da Lei 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/11/2023.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 21 de Novembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 441/2023.
De 21 de Novembro de 2023.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **SONIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG n.º 26.400.775-X/SSP-SP e CPF/MF 345.452.608-61, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 30 (trinta) dias, referente ao período 2022/2023, Período Aquisitivo - 27.10.2022 à 26.10.2023, gozando a partir de 18.12.2023, com término em 16.01.2024, conforme Certidão n.º 228/2023, nos termos do Art. 67 da Lei 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 21 de Novembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 443/2023.
De 27 de Novembro de 2023.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **GUILHERME ARAÚJO BASSETO,** portador do RG n.º 44.771.865-4/SSP-SP e CPF/MF n.º 356.598.508-98, Cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS,** Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período 2017/2023, Período Aquisitivo - 11.01.2017 à 15.08.2023, gozando a partir de 21.11.2023, com término em 04.01.2024, conforme Certidão n.º 102/2023, nos termos do Art. 96 da Lei 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21.11.2023.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 27 de Novembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	22/11/2023
Reabertura das Inscrições – somente para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	Das 00h01 do dia 23/12/2023 até 23h59 do dia 06/01/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	07/01/2024 até às 23h59
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	10/01/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do edital de homologação preliminar das inscrições	Das 00h01 do dia 11/01/2024 até 23h59 do dia 12/01/2024
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD) – Para todos os cargos.	15/01/2024
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição) - Para todos os cargos.	15/01/2024 após às 17h
Realização das Provas Objetivas	**04/02/2024**
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	05/02/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	Das 00h01 do dia 06/02/2024 até 23h59 do dia 07/02/2024
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	12/02/2024

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	19/02/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	Das 00h01 do dia 20/02/2024 até 23h59 do dia 21/02/2024
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas	22/02/2024
Convocação dos candidatos aptos a realizarem a prova prática.	26/02/2024
Realização da Prova Prática	03/03/2024
Divulgação da classificação preliminar das provas práticas.	05/03/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	Das 00h01 do dia 06/03/2024 até 23h59 do dia 07/03/2024
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas práticas	09/03/2024
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público	09/03/2024
Homologação dos Resultados	10/03/2024

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site https://portal.alphaselecoes.com.br/.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA Nº 04/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor PAULO EDUARDO PINTO, torna público o presente **EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA Nº 04/2023,** referente ao **CONCURSO PÚBLICO 01/2023**, para fazer constar o seguinte:

I – DA RETIFICAÇÃO

1.1 Por um equívoco, constou erroneamente no Edital Normativo de Abertura das Inscrições, a nomenclatura **"Professor PEB I e P (H Graduação) – Educação Física".**

1.2. A nomenclatura correta para o cargo citado acima é **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 135/2005, que dispõe sobre o estatuto, plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Florinea, ficando nesta parte, retificado o edital normativo.

1.3. Fica ratificada as atribuições do presente cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, constante do **ANEXO I** do Edital Normativo.

1.4. Em sendo o cargo adstrito e vinculado ao Estatuto do Magistério Público Municipal (Educação Básica), só poderão ingressar em referido, os candidatos que possuírem o título de "LICENCIADO" ou "LICENCIADO/BACHAREL" em Educação Física, com o devido registro profissional junto ao Órgão de Classe,

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

nos termos da Portaria CONFEF nº 278/2020, cujo documento será exigido no ato do chamamento para posse e nomeação.

1.5. Torna-se sem efeito o Edital de Homologação Preliminar das Inscrições nº 03/2023, na parte que trata das inscrições para o cargo de **Professor PBI e P (H. Graduado) - Educação Física**, permanecendo inalterados para os demais cargos.

II – DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2.1 Fica a partir desta data reaberto por mais 15 (quinze) dias o prazo de inscrição para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**, devendo esta ser realizada nos mesmos moldes definidos no Edital Normativo nº 01/2023, iniciando-se às **00h01 do dia 23 de dezembro de 2023 e encerrando-se às 23h59 do dia 06 de janeiro de 2024.**

2.2. Os candidatos que fizeram suas inscrições e que não possuem referida titulação **(LICENCIADO ou LICENCIADO/BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**, caso desistam de referida, poderão ser restituídos da taxa de inscrição, desde que procedam com requerimento dirigido a Administração Pública solicitando tal mister.

2.3. Para os candidatos que se inscreverem para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA** e caso já tenham pago a inscrição no cargo anterior, não deverá pagar nova inscrição, pois será compensada a inscrição paga no cargo de **"Professor PEB I e P (H Graduação) – Educação Física".**

2.4. Os candidatos não desistentes, deverá proceder com nova inscrição, seguindo a regra do item 2.3., que juntamente com as novas e eventuais inscrições, ao fim destas, serão alvo de publicação específica através de Edital de Homologação Preliminar para o cargo em comento.

2.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Florínea/SP, 22 de dezembro de 2023.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Dados: 2023.12.22 10:15:36 -03'00'

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 023/2023 DE 21.12.2023

Projeto de Resolução nº 002/2023 – Mesa da Câmara
(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORINEA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Art. 1º - Fica fixado o subsídio dos Vereadores no valor de R$ 4.873,31 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), pagos mensalmente em parcela única.

Art. 2º - O Vereador no exercício da Presidência da Câmara perceberá, em parcela única paga mensalmente, um subsídio no valor de R$ 5.847,98 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - No caso do Vereador ser nomeado ou designado para função comissionada na Administração direta ou indireta do Município, ser-lhe-á facultada à opção entre o seu subsídio e o da função para a qual for nomeado ou designado.

Art. 4º - Dos subsídios deverão ser descontadas as ausências injustificadas dos Vereadores no valor proporcional ao número de Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas mensalmente, salvo no período de recesso.

§ 1º - Para efeito de justificação de falta, consideram-se motivos justos:

I - doença do Vereador, seu ascendente ou descendente;
II - nojo;
III - gala.

§ 2º - As ausências devidamente justificadas serão consideradas presenças, para efeito de cálculo dos subsídios dos Vereadores.

Art. 5º - No caso de afastamento para tratamento de saúde perante o órgão de previdência social, a Câmara Municipal complementará, se for o caso, o

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

benefício recebido junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, até o patamar dos Subsídios auferidos pelos Vereadores em pleno exercício.

Art. 6º - Os Vereadores perceberão normalmente no período de recesso legislativo os subsídios fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

Art. 7º - Os Vereadores nada perceberão por Sessão Extraordinária a que comparecerem.

Art. 8º - Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e contribuições legais.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Os subsídios de que trata esta Resolução serão pagos e vigentes durante toda a legislatura de 2025 a 2028 e permanecerão imutáveis nesse período.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Mario Pontes”, 21 de dezembro de 2023.

SERGIO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES
Assistente Legislativo